



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
Avenida José Bruno de Barros, nº 121, Cento, Guimarães-MA  
CNPJ 07.628.126/0001-54

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 002/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Guimarães- MA, Vereador **Geraldo Guimarães Pinho Junior**, no uso de suas atribuições legais e no que determina o Artigo 71, II, 1, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública

**CONSIDERANDO** os Decretos Estaduais nº 35.662 e 35.667 de 2020 e o Decreto Municipal nº 34 de 2020 que dispõem sobre os procedimentos e regras para fins de combate da transmissão da COVID-19, e por razões de segurança pública e sanitária, e atendendo às recomendações das



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
Avenida José Bruno de Barros, nº 121, Cento, Guimarães-MA  
CNPJ 07.628.126/0001-54

autoridades em saúde do Brasil e do mundo, sobre a realização de eventos com aglomeração de pessoas, determina:

Art. 1. Os servidores da Câmara trabalharão em regime de home Office a partir de 23 de março de 2020 até o dia 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado.

Art. 2. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação .

Guimarães-MA, 23 de março de 2020.

*Geraldo Guimarães Pinho Junior*  
Geraldo Guimarães Pinho Junior

Presidente da Câmara Municipal de Guimarães-MA